



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 012/2023 Aprovado
 Apto com Alterção Reprovado
Votos X
Em 22 / 08 / 2023
[Assinatura]
1ª Secretária

MENSAGEM Nº 012/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que dispõe sobre a Concessão de Reajuste salarial no percentual de 6% (seis por cento) aos Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores Mag I, II, III, Coordenadores Escolares, efetivos da Secretaria Municipal de Educação de Estreito/MA, cuja evolução salarial ficará conforme os ANEXOS I e II, da Lei Municipal nº 13/2010, que será alterada pelo presente Projeto de Lei Municipal.

O mencionado Projeto de Lei busca a reposição de perdas salariais, da qual o Município de Estreito/MA concede o reajuste acima mencionado no Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece a Lei Municipal nº 13/2010.

Cumprida a lembrança de que o Projeto de Lei nº 008/2023, trazido à apreciação dos insígnies membros do Poder Legislativo, recebeu Veto integral em razão de Emenda Modificativa que alterou substancialmente letra de dispositivo central do referido Projeto, incorrendo em vício de iniciativa, razão pela qual, nesta oportunidade, submete-se o Projeto de Lei em epígrafe, com o fim de regulamentar o referido Reajuste.

Desta feita, acreditando ter feito as sucintas e fundamentais considerações acerca do presente Projeto de Lei, encaminhamos para apreciação e votação desta Ilustre Casa Legislativa, esperando que os Ilustres *Edis* o acolham, aprovando-o integralmente.

Ante ao exposto, e considerando que o presente Projeto de Lei se reveste de grande importância para o Município, solicitamos que o mesmo tramite em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 128, §1º e §2º, do Regimento Interno dessa respeitável Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20 (VINTE) DE JULHO DE 2023.

Atenciosamente,

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA
PREFEITO DE ESTREITO-MA

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA
CUNHA:21543860320

Assinado de forma digital por LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA:21543860320
Data: 2023.07.20 13:22:18 -03'00'

Av. Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito – MA
gabinete@estreito.ma.gov.br

Recebi em:
03 / 08 / 2023
[Assinatura]
Liz de Fatima



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2023 DE 20 JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SUPERVISORES PEDAGÓGICOS, DIRETORES ESCOLARES, PROFESSORES MAG, I, II, III, COORDENADORES ESCOLARES, EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O Município de Estreito/MA concede reajuste salarial individualizado para cada cargo, da seguinte forma:

Parágrafo Único - Será concedido o Reajuste Salarial de 6% (seis por cento) aos cargos de Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores MAG I, II, III e Coordenadores Escolares, todos efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município, cuja evolução salarial ficará conforme os ANEXOS I e II, de acordo com a Lei Municipal nº 13/2010.

Art. 2º - O reajuste de que trata o Parágrafo Único, do art.1º, retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio do ano de 2023.

Art. 3º - As progressões horizontais serão pagas a partir do mês de setembro de 2023, conforme art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu a contagem de prazo para aquisição de progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, conforme determina o art. 11, da Lei Municipal nº 13/2010.

Art. 4º - O Município se compromete em alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 13/2010, para os termos dos anexos I e II do presente Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, no Mural da Prefeitura de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art.87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão ou no Diário Oficial dos Municípios, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

Recebi em:
03/08/2023
Liz de Fatima

Av. Chico Brito, nº 902, Centro, Estreito – MA
gabinete@estreito.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 20
(VINTE) DE JULHO DE 2023.

LEOARREN TULIO DE
SOUSA
CUNHA:21543860320

Assinado de forma digital por
LEOARREN TULIO DE SOUSA
CUNHA:21543860320
Dados: 2023.07.20 13:18:12 -03'00'

LEORREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA.



LEI MUNICIPAL Nº XXX DE XXXXXXXXX 2023.

ANEXO I

TABELA I - DIRETOR ESCOLAR 02 TURNOS JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	DIRETOR ESCOLAR DE 02 TURNOS		
		SALÁRIO BASE (R\$)	GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.126,21	1.488,35
	30/04/2023	2.253,78	1.500,00
201 a 500	01/09/2020	2.763,32	1.934,32
	30/04/2023	2.929,12	1.950,00
Mais de 500	01/09/2020	3.190,12	2.233,08
	30/04/2023	3.381,53	2.350,00

TABELA II - DIRETOR ESCOLAR 03 TURNOS JORNADA DE TRABALHO DE 60 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	DIRETOR ESCOLAR DE 03 TURNOS		
		SALÁRIO BASE (R\$)	GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.657,06	1.859,94
	30/04/2023	2.816,48	1.900,00
201 a 500	01/09/2020	3.453,10	2.417,17
	30/04/2023	3.660,29	2.450,00
Mais de 500	01/09/2020	3.986,92	2.790,84
	30/04/2023	4.226,13	2.800,00



LEI MUNICIPAL Nº XXX DE XXXXXXXXXX 2023.

TABELA III - COORDENADOR ESCOLAR 02 TURNOS JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	COORDENADOR ESCOLAR DE 02 TURNOS		
		SALÁRIO BASE (R\$)	GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.126,20	637,86
	30/04/2023	2.253,77	650,00
201 a 500	01/09/2020	2.763,33	828,10
	30/04/2023	2.929,12	850,00
Mais de 500	01/09/2020	3.189,92	956,97
	30/04/2023	3.381,53	960,00

TABELA IV - COORDENADOR ESCOLAR 03 TURNOS JORNADA DE TRABALHO DE 60 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	COORDENADOR ESCOLAR DE 03 TURNOS		
		SALÁRIO BASE (R\$)	GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.657,04	797,12
	30/04/2023	2.816,48	800,00
201 a 500	01/09/2020	3.453,10	1.035,93
	30/04/2023	3.660,29	1.050,00
Mais de 500	01/09/2020	3.986,92	1.196,07
	30/04/2023	4.226,13	1.200,00

Avenida Chico Brito, nº 902 Centro CEP: 65.975-000.
E-mail: gabinete@estreito.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO II

TABELA I - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR MAG I	12/04/2022	1.922,82	2.018,96	2.119,91	2.225,90	2.337,20	2.454,06	2.576,76	2.705,60	2.840,88	2.982,92	Magistério na modalidade normal.
	30/04/2023	2.038,18	2.140,09	2.247,09	2.359,45	2.477,42	2.601,29	2.731,36	2.867,92	3.011,32	3.161,89	
	12/04/2022	1.980,50	2.079,53	2.183,51	2.292,68	2.407,32	2.527,68	2.654,07	2.786,77	2.926,11	3.072,41	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
	30/04/2023	2.099,33	2.204,29	2.314,51	2.430,23	2.551,74	2.679,33	2.813,30	2.953,96	3.101,66	3.256,74	
	12/04/2022	2.178,56	2.287,48	2.401,86	2.521,95	2.648,05	2.780,45	2.919,47	3.065,45	3.218,72	3.379,65	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógico para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	30/04/2023	2.309,26	2.424,72	2.545,96	2.673,25	2.806,92	2.947,26	3.094,63	3.249,36	3.411,83	3.582,42	
	12/04/2022	2.505,34	2.630,61	2.762,14	2.900,24	3.045,25	3.197,52	3.357,39	3.525,26	3.701,53	3.886,60	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
	30/04/2023	2.655,65	2.788,43	2.927,85	3.074,24	3.227,96	3.389,35	3.558,82	3.736,76	3.923,60	4.119,78	
	12/04/2022	3.006,41	3.156,73	3.314,56	3.480,29	3.654,31	3.837,02	4.028,87	4.230,32	4.441,83	4.663,92	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.186,78	3.346,11	3.513,42	3.689,09	3.873,55	4.067,22	4.270,58	4.484,11	4.708,32	4.943,74	
	12/04/2022	3.758,01	3.945,91	4.143,20	4.350,36	4.567,88	4.796,28	5.036,09	5.287,89	5.552,29	5.829,90	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.983,47	4.182,64	4.391,78	4.611,36	4.841,93	5.084,03	5.338,23	5.605,14	5.885,40	6.179,67	

Avenida Chico Brito, nº 902 Centro CEP: 65.975-000.

E-mail: gabinete@estreito.gov.br

Asinado de forma digital por
LEOARREN TULLIO DE SOUSA
CUNHA:21543860320
Dados: 2023.07.20 15:10:20 -03'00"

LEOARREN TULLIO DE SOUSA
CUNHA:21543860320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO II

TABELA II - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR MAG II	12/04/2022	1.980,50	2.079,53	2.183,50	2.292,68	2.407,31	2.527,68	2.654,06	2.786,76	2.926,10	3.072,41	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
	30/04/2023	2.099,33	2.204,30	2.314,51	2.430,24	2.551,75	2.679,34	2.813,30	2.953,97	3.101,67	3.256,75	
	12/04/2022	2.178,55	2.287,48	2.401,85	2.521,94	2.648,04	2.780,44	2.919,47	3.065,44	3.218,71	3.379,65	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógico para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	30/04/2023	2.309,26	2.424,73	2.545,96	2.673,26	2.806,92	2.947,27	3.094,63	3.249,36	3.411,83	3.582,42	
	12/04/2022	2.505,33	2.630,60	2.762,13	2.900,24	3.045,25	3.197,51	3.357,39	3.525,25	3.701,52	3.886,59	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
	30/04/2023	2.655,65	2.788,44	2.927,86	3.074,25	3.227,96	3.389,36	3.558,83	3.736,77	3.923,61	4.119,79	
	12/04/2022	3.006,40	3.156,72	3.314,55	3.480,28	3.654,30	3.837,01	4.028,86	4.230,31	4.441,82	4.663,91	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.186,78	3.346,12	3.513,43	3.689,10	3.873,55	4.067,23	4.270,59	4.484,12	4.708,33	4.943,75	
	12/04/2022	3.758,00	3.945,90	4.143,19	4.350,35	4.567,87	4.796,26	5.036,08	5.287,88	5.552,28	5.829,89	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.983,48	4.182,65	4.391,79	4.611,37	4.841,94	5.084,04	5.338,24	5.605,15	5.885,41	6.179,68	

Avenida Chico Brito, nº 902 Centro CEP: 65.975-000.

E-mail: gabinete@estreito.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO II

TABELA III - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR MAG III	12/04/2022	2.178,56	2.287,49	2.401,86	2.521,96	2.648,05	2.780,46	2.919,48	3.065,45	3.218,73	3.379,66	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	30/04/2023	2.309,27	2.424,73	2.545,97	2.673,27	2.806,93	2.947,28	3.094,64	3.249,37	3.411,84	3.582,44	
	12/04/2022	2.505,34	2.630,61	2.762,14	2.900,25	3.045,26	3.197,52	3.357,40	3.525,27	3.701,53	3.886,61	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
	30/04/2023	2.655,66	2.788,44	2.927,87	3.074,26	3.227,97	3.389,37	3.558,84	3.736,78	3.923,62	4.119,80	
	12/04/2022	3.006,41	3.156,73	3.314,57	3.480,30	3.654,31	3.837,03	4.028,88	4.230,32	4.441,84	4.663,93	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.186,79	3.346,13	3.513,44	3.689,11	3.873,57	4.067,24	4.270,61	4.484,14	4.708,34	4.943,76	
	12/04/2022	3.758,02	3.945,92	4.143,21	4.350,37	4.567,89	4.796,29	5.036,10	5.287,91	5.552,30	5.829,92	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.983,49	4.182,67	4.391,80	4.611,39	4.841,96	5.084,06	5.338,26	5.605,17	5.885,43	6.179,70	

Avenida Chico Brito, nº 902 Centro CEP: 65.975-000.

E-mail: gabinete@estreito.gov.br

LEOARREN TULIO Assinado de forma digital
por LEOARREN TULIO DE
DE SOUSA SOUSA

CUNHA:21543860320
Dados: 2023.07.20
13:20:46 -03'00'

CUNHA:2154386

0320



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO II

TABELA IV - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	NIVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
SUPERVISOR PEDAGOGICO	12/04/2022 I	4.772,08	5.010,69	5.261,22	5.524,28	5.800,50	6.090,52	6.395,05	6.714,80	7.050,54	7.403,07	Licenciatura em pedagogia lato sensu, pós-graduação.
		5.058,40	5.311,32	5.576,89	5.855,73	6.148,52	6.455,94	6.778,74	7.117,68	7.473,56	7.847,24	
	12/04/2022 II	5.603,30	5.883,47	6.177,64	6.486,52	6.810,85	7.151,39	7.508,96	7.884,41	8.278,63	8.692,56	Mestrado em área específica da educação com requisito em pedagogia.
		5.939,49	6.236,46	6.548,29	6.875,70	7.219,49	7.580,46	7.959,48	8.357,46	8.775,33	9.214,10	
	12/04/2022 III	7.564,00	7.942,20	8.339,31	8.756,28	9.194,09	9.653,79	10.136,48	10.643,31	11.175,47	11.734,25	Doutorado em área específica da educação com requisito em pedagogia.
		8.017,84	8.418,73	8.839,67	9.281,65	9.745,73	10.233,02	10.744,67	11.281,91	11.846,00	12.438,30	

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 20 (vinte) do mês de julho de 2023.

LEOARREN TULIO DE SOUSA
SOUZA
CUNHA:21543860320
CUNHA:21543860320
Dados: 2023.07.20 13:20:14 -03'00"

Assinado de forma digital por

LEOARREN TULIO DE SOUSA
CUNHA:21543860320
CUNHA:21543860320
Dados: 2023.07.20 13:20:14 -03'00"

Leoarren Tulio de Sousa Cunha Prefeito
Municipal

Avenida Chico Brito, nº 902 Centro CEP: 65.975-000.

E-mail: gabinete@estreito.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



ANEXO II

TABELA V - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS DAS MATRICULAS UNIFICADAS

MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	MAG	NÍVEL ATUAL	REF. ATUAL		SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO COM REAJUSTE 2023
1825-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	G	E	R\$ 6.402,64	R\$ 6.786,78
2238-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	E	R\$ 6.931,85	R\$ 7.347,74
2324	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2384-1	Professor(A)	40 HORAS	I	V	J	G	R\$ 8.692,79	R\$ 9.214,32
2683-1	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	E	R\$ 6.402,64	R\$ 6.786,80
2931-1	Professor(A)	40 HORAS	I	V	J	E	R\$ 8.318,23	R\$ 8.817,29
3031-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
3153-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.601,40	R\$ 7.678,60
2253	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	J	R\$ 8.043,40	R\$ 8.239,56
2297	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	J	R\$ 7.773,20	R\$ 8.239,56
3586-1	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2713-1	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2780-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.151,59	R\$ 7.678,60
2956-1	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2582-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	I	F	R\$ 6.899,05	R\$ 7.482,44

LEOARREN TULIO DE
SOUSA
CUNHA:21543860320

Assinado de forma digital por
LEOARREN TULIO DE SOUSA
CUNHA:21543860320
Dados: 2023.07.20 13:19:34 -03'00"

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA

Projeto Nº 022/2023 Aprovado

Apto com Alteração Reprovado

Votos _____ X _____

Em 22 / 08 / 2023

1ª Secretária



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PARECER CONJUNTO Nº 037/2023

DAS COMISSÕES DE:

**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL;**

**ORÇAMENTO E FINANÇAS, OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E
PATRIMÔNIO, e**

**EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO,** sobre o Projeto de Lei nº 008/2023, de 19 de maio de 2023.

EMENTA: “Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores MAG, I, II, III, Coordenadores Escolares, efetivos da Secretaria Municipal de Educação – Semed, e dá outras providências.

MÉRITO: Conforme determina o Regimento Interno desta casa em seus artigos 66, 67 e 69, cumpre à estas Comissões se pronunciarem dentro de suas respectivas competências, com a emissão de Parecer, sobre todas as propostas e projetos de leis, para efeito de admissibilidade e tramitação.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei do Executivo Municipal, foi apresentado, acompanhado de Justificativa para explicar a proposta e/ou expor as razões de se editar a norma, conforme determina o art. 101 do Regimento Interno.

Observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional, a proposição está devidamente subscrita por seu autor, em conformidade com o disposto no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Não encontramos problemas de técnica legislativa na elaboração da proposição, por essa razão, entendemos não haver óbice de ordem técnico-formal.

O objeto do projeto de lei, visa, conceder reajuste salarial, aos cargos de supervisores pedagógicos, diretores escolares, professores MAG I, II, III e coordenadores escolares.

É, em síntese, o relatório.

Passamos a opinar.

meudante

Av. Santos Dumont, s/nº, Setor Aeroporto, Centro - CEP: 65975-000

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

ANÁLISE SOBRE O PRISMA LEGAL E CONSTITUCIONAL: Trata-se de projeto de lei cuja matéria é de competência do Prefeito Municipal, encontrando arrimo na Lei Orgânica do Município de Estreito - LOM, em seu art. 66, I. Senão vejamos:

*“Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
I - a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica”.*

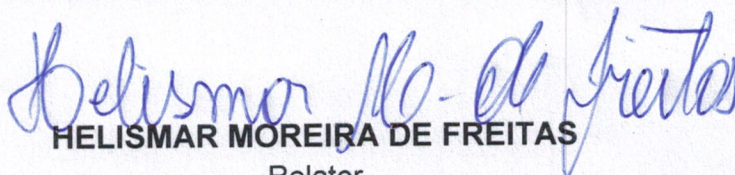
ANÁLISE DO DAS CORREÇÕES: Quando da reunião das Comissões Técnicas, detectou-se que as falhas apontadas pelas comissões, foram abraçadas pelo Chefe do Executivo Municipal, que mesmo tendo vetado integralmente as correções anteriormente realizadas através de emenda modificativa dos vereadores sob a égide de vício de iniciativa, reencaminhou o presente Projeto de Lei, adotando e promovendo sob sua rubrica as devidas correções.

VOTO DOS RELATORES: Diante do exposto, não se vislumbra impedimento legal que proíba a aprovação do Projeto de Lei em questão, eis que atende aos dispositivos que regem a matéria, constante no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Estreito.

Neste sentido, nos manifestamos favorável ao Projeto de Lei do Executivo, por entender que o mesmo não apresenta vícios constitucionais e legais que possam obstar sua aprovação

É o nosso parecer, para apreciação dos demais membros da Comissão.

Câmara Municipal de Estreito-MA., em 09 de agosto de 2023.


HELISMAR MOREIRA DE FREITAS

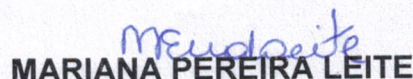
Relator

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final


ANTONIO GOMES COELHO

Relator

Comissão de Orçamento e Finanças, Obras Públicas, Planejamento e Patrimônio


MARIANA PEREIRA LEITE

Relatora (designada)

Comissão de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e Trabalho

Av. Santos Dumont, s/nº, Setor Aeroporto, Centro - CEP: 65975-000

CNPJ (MF): 11.022.506/0001-18

E-mail: camara@cmestreito.ma.gov.br





**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO**

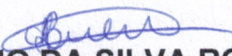
CONCLUSÃO: As comissões temáticas específicas, reuniram nesta data, com o intuito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei Executivo nº 012/2023.

Em exame detalhado, as Comissões acompanham o voto dos Relatores e se manifestam FAVORAVELMENTE, sem a apresentação de Emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei encaminhado para a deliberação e posterior votação do respeitável Plenário desta Edilidade.

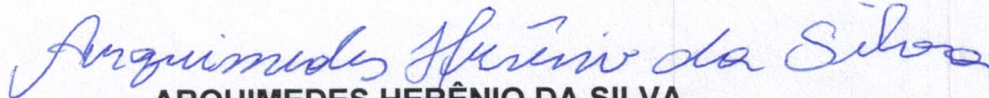
É esse o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Estreito-MA., em 09 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO,
ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL**

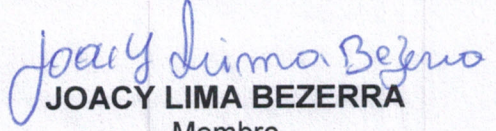

TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES
Presidente


JOSÉ AMARAL SALVIANO VILAR
Membro

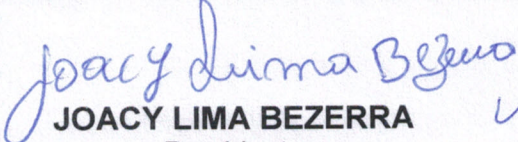

ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA
Membro

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS,
OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO**

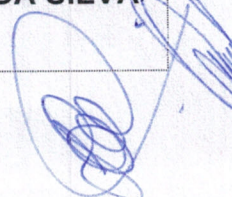

TAÍS BUENO DA SILVA RODRIGUES
Membro


JOACY LIMA BEZERRA
Membro

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**


JOACY LIMA BEZERRA
Presidente


ARQUIMEDES HERÊNIO DA SILVA
Membro





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de Reajuste Salarial aos Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores MAG, I, II, III, Coordenadores Escolares, efetivos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Estreito/MA concede reajuste salarial individualizado para cada cargo, da seguinte forma:

Parágrafo único. Será concedido o Reajuste Salarial de 6% (seis por cento) aos cargos de Supervisores Pedagógicos, Diretores Escolares, Professores MAG I, II, III e Coordenadores Escolares, todos efetivos da Secretaria Municipal de Educação do Município, cuja evolução salarial ficará conforme os ANEXOS I e II, de acordo com a Lei Municipal nº 13/2010.

Art. 2º O reajuste de que trata o Parágrafo único, do art. 1º, retroagirá seus efeitos a partir de 1º de maio do ano de 2023.

Art. 3º As progressões horizontais serão pagas a partir do mês de setembro de 2023, conforme art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que suspendeu a contagem de prazo para aquisição de progressão horizontal, pelo período de 27/05/2020 até 31/12/2021, conforme determina o art. 11, da Lei Municipal nº 13/2010.

Art. 4º O Município se compromete em alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 13/2010, para os termos dos anexos I e II do presente Projeto de Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, retroagindo seus efeitos em 1º de maio de 2023, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 25 de agosto de 2023.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal



LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I

TABELA I - DIRETOR ESCOLAR 02 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	DIRETOR ESCOLAR DE 02 TURNOS		
	SALÁRIO BASE		GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.126,21	1.488,35
	30/04/2023	2.253,78	1.500,00
De 201 à 500	01/09/2020	2.763,32	1.934,32
	30/04/2023	2.929,12	1.950,00
Mais de 500	01/09/2020	3.190,12	2.233,08
	30/04/2023	3.381,53	2.350,00

TABELA II - DIRETOR ESCOLAR 03 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 60 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	DIRETOR ESCOLAR DE 03 TURNOS		
	SALÁRIO BASE		GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.657,06	1.859,94
	30/04/2023	2.816,48	1.900,00
De 201 à 500	01/09/2020	3.453,10	2.417,17
	30/04/2023	3.660,29	2.450,00
Mais de 500	01/09/2020	3.986,92	2.790,84
	30/04/2023	4.226,13	2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE
ESTREITO
UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA.

LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO I

TABELA III - COORDENADOR ESCOLAR 02 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	COORDENADOR ESCOLAR DE 02 TURNOS		
	SALÁRIO BASE		GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.126,20	637,86
	30/04/2023	2.253,77	650,00
De 201 à 500	01/09/2020	2.763,33	828,10
	30/04/2023	2.929,12	850,00
Mais de 500	01/09/2020	3.189,92	956,97
	30/04/2023	3.381,53	960,00

TABELA IV - COORDENADOR ESCOLAR 03 TURNOS
JORNADA DE TRABALHO DE 60 HORAS SEMANAIS

Nº DE ALUNOS	COORDENADOR ESCOLAR DE 03 TURNOS		
	SALÁRIO BASE		GRATIFICAÇÃO
Até 200	01/09/2020	2.657,04	797,12
	30/04/2023	2.816,48	800,00
De 201 à 500	01/09/2020	3.453,10	1.035,93
	30/04/2023	3.660,29	1.050,00
Mais de 500	01/09/2020	3.986,92	1.196,07
	30/04/2023	4.226,13	1.200,00



LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

TABELA I - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR MAG I	12/04/2022	1.922,82	2.018,96	2.119,91	2.225,90	2.337,20	2.454,06	2.576,76	2.705,60	2.840,88	2.982,92	Magistério na modalidade normal.
	30/04/2023	2.038,18	2.140,09	2.247,09	2.359,45	2.477,42	2.601,29	2.731,36	2.867,92	3.011,32	3.161,89	
	12/04/2022	1.980,50	2.079,53	2.183,51	2.292,68	2.407,32	2.527,68	2.654,07	2.786,77	2.926,11	3.072,41	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
	30/04/2023	2.099,33	2.204,29	2.314,51	2.430,23	2.551,74	2.679,33	2.813,30	2.953,96	3.101,66	3.256,74	
	12/04/2022	2.178,56	2.287,48	2.401,86	2.521,95	2.648,05	2.780,45	2.919,47	3.065,45	3.218,72	3.379,65	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato Sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	30/04/2023	2.309,26	2.424,72	2.545,96	2.673,25	2.806,92	2.947,26	3.094,63	3.249,36	3.411,83	3.582,42	
	12/04/2022	2.505,34	2.630,61	2.762,14	2.900,24	3.045,25	3.197,52	3.357,39	3.525,26	3.701,53	3.886,60	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato Sensu em área específica da educação.
	30/04/2023	2.655,65	2.788,43	2.927,85	3.074,24	3.227,96	3.389,35	3.558,82	3.736,76	3.923,60	4.119,78	
	12/04/2022	3.006,41	3.156,73	3.314,56	3.480,29	3.654,31	3.837,02	4.028,87	4.230,32	4.441,83	4.663,92	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.186,78	3.346,11	3.513,42	3.689,09	3.873,55	4.067,22	4.270,58	4.484,11	4.708,32	4.943,74	
	12/04/2022	3.758,01	3.945,91	4.143,20	4.350,36	4.567,88	4.796,28	5.036,09	5.287,89	5.552,29	5.829,90	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docentes mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.983,47	4.182,64	4.391,78	4.611,36	4.841,93	5.084,03	5.338,23	5.605,14	5.885,40	6.179,67	



LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

TABELA II - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR MAG II	12/04/2022	1.980,50	2.079,53	2.183,50	2.292,68	2.407,31	2.527,68	2.654,06	2.786,76	2.926,10	3.072,41	Magistério mais estudos adicionais e ou licenciatura curta.
	30/04/2023	2.099,33	2.204,30	2.314,51	2.430,24	2.551,75	2.679,34	2.813,30	2.953,97	3.101,67	3.256,75	
	12/04/2022	2.178,55	2.287,48	2.401,85	2.521,94	2.648,04	2.780,44	2.919,47	3.065,44	3.218,71	3.379,65	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
	30/04/2023	2.309,26	2.424,73	2.545,96	2.673,26	2.806,92	2.947,27	3.094,63	3.249,36	3.411,83	3.582,42	
	12/04/2022	2.505,33	2.630,60	2.762,13	2.900,24	3.045,25	3.197,51	3.357,39	3.525,25	3.701,52	3.886,59	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato sensu em área específica da educação.
	30/04/2023	2.655,65	2.788,44	2.927,86	3.074,25	3.227,96	3.389,36	3.558,83	3.736,77	3.923,61	4.119,79	
	12/04/2022	3.006,40	3.156,72	3.314,55	3.480,28	3.654,30	3.837,01	4.028,86	4.230,31	4.441,82	4.663,91	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.186,78	3.346,12	3.513,43	3.689,10	3.873,55	4.067,23	4.270,59	4.484,12	4.708,33	4.943,75	
	12/04/2022	3.758,00	3.945,90	4.143,19	4.350,35	4.567,87	4.796,26	5.036,08	5.287,88	5.552,28	5.829,89	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
	30/04/2023	3.983,48	4.182,65	4.391,79	4.611,37	4.841,94	5.084,04	5.338,24	5.605,15	5.885,41	6.179,68	



LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

TABELA III - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 20 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
PROFESSOR MAG III	12/04/2022 III	2.178,56	2.287,49	2.401,86	2.521,96	2.648,05	2.780,46	2.919,48	3.065,45	3.218,73	3.379,66	Licenciatura plena ou Bacharelado mais formação pedagógica para docência ou Bacharelado mais pós-graduação lato sensu específica para área de atuação com mínimo de 360 horas.
		2.309,27	2.424,73	2.545,97	2.673,27	2.806,93	2.947,28	3.094,64	3.249,37	3.411,84	3.582,44	
	12/04/2022 IV	2.505,34	2.630,61	2.762,14	2.900,25	3.045,26	3.197,52	3.357,40	3.525,27	3.701,53	3.886,61	Licenciatura plena ou bacharelado (com formação pedagógica para docência) mais pós-graduação lato sensu em área específica da educação.
		2.655,66	2.788,44	2.927,87	3.074,26	3.227,97	3.389,37	3.558,84	3.736,78	3.923,62	4.119,80	
	12/04/2022 V	3.006,41	3.156,73	3.314,57	3.480,30	3.654,31	3.837,03	4.028,88	4.230,32	4.441,84	4.663,93	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado em área específica da educação.
		3.186,79	3.346,13	3.513,44	3.689,11	3.873,57	4.067,24	4.270,61	4.484,14	4.708,34	4.943,76	
	12/04/2022 VI	3.758,02	3.945,92	4.143,21	4.350,37	4.567,89	4.796,29	5.036,10	5.287,91	5.552,30	5.829,92	Licenciatura plena mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação ou Bacharelado com formação pedagógica para docência mais pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado em área específica da educação.
		3.983,49	4.182,67	4.391,80	4.611,39	4.841,96	5.084,06	5.338,26	5.605,17	5.885,43	6.179,70	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

TABELA IV - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA										FORMAÇÃO
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	12/04/2022 I	4.772,08	5.010,69	5.261,22	5.524,28	5.800,50	6.090,52	6.395,05	6.714,80	7.050,54	7.403,07	Licenciatura em pedagogia lato sensu, pós-graduação.
	30/04/2023	5.058,40	5.311,32	5.576,89	5.855,73	6.148,52	6.455,94	6.778,74	7.117,68	7.473,56	7.847,24	
	12/04/2022 II	5.603,30	5.883,47	6.177,64	6.486,52	6.810,85	7.151,39	7.508,96	7.884,41	8.278,63	8.692,56	Mestrado em área específica da educação com requisito em pedagogia.
	30/04/2023	5.939,49	6.236,46	6.548,29	6.875,70	7.219,49	7.580,46	7.959,48	8.357,46	8.775,33	9.214,10	
	12/04/2022 III	7.564,00	7.942,20	8.339,31	8.756,28	9.194,09	9.653,79	10.136,48	10.643,31	11.175,47	11.734,25	Doutorado em área específica da educação com requisito em pedagogia.
	30/04/2023	8.017,84	8.418,73	8.839,67	9.281,65	9.745,73	10.233,02	10.744,67	11.281,91	11.846,00	12.438,30	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 098, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

ANEXO II

TABELA V - TABELA DE SALÁRIO PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS
DAS MATRICULAS UNIFICADAS

MATRÍCULA	CARGO	CARGA HORÁRIA	MAG	NÍVEL ATUAL	REF. ATUAL		SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO COM REAJUSTE 2023
1825-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	G	E	R\$ 6.402,64	R\$ 6.786,78
2238-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	E	R\$ 6.931,85	R\$ 7.347,74
2324	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2384-1	Professor(A)	40 HORAS	I	V	J	G	R\$ 8.692,79	R\$ 9.214,32
2683-1	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	E	R\$ 6.402,64	R\$ 6.786,80
2931-1	Professor(A)	40 HORAS	I	V	J	E	R\$ 8.318,23	R\$ 8.817,29
3031-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
3153-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.601,40	R\$ 7.678,60
2253	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	J	R\$ 8.043,40	R\$ 8.239,56
2297	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	J	R\$ 7.773,20	R\$ 8.239,56
3586-1	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2713-1	Professor(A)	40 HORAS	II	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2780-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	J	G	R\$ 7.151,59	R\$ 7.678,60
2956-1	Professor(A)	40 HORAS	III	IV	J	G	R\$ 7.509,16	R\$ 7.678,60
2582-1	Professor(A)	40 HORAS	I	IV	I	F	R\$ 6.899,05	R\$ 7.482,44